

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornam público o presente edital do Processo Seletivo para a formação de quadro reserva de estagiários:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se a formação de quadro de reserva para Estagiários, para cursos de Nível Superior. As vagas destinam-se aos estudantes dos cursos de:

CURSOS	VAGAS	LOCAL ESTÁGIO	JORNADA SEMANAL	REQUISITO BÁSICO
Pedagogia*	Cadastro Reserva	Grupo de escolas: 1 ao 12 (Anexo I)	25 horas	A partir do primeiro semestre e que não estejam no último semestre no ato da contratação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Letras (Português/Inglês)*	Cadastro Reserva	Grupo de escolas: 1 ao 12 (Anexo I)	25 horas	A partir do primeiro semestre e que não estejam no último semestre no ato da contratação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Ed Física Licenciatura*	Cadastro Reserva	Grupo de escolas: 10 (Anexo I)	25 horas	A partir do terceiro semestre e que não estejam no último semestre no ato da contratação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e seus respectivos conselhos regionais.
Matemática*	Cadastro Reserva	Grupo de escolas: 1,2 e 4 (Anexo I)	25 horas	A partir do primeiro semestre e que não estejam no último semestre no ato da contratação, respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e seus respectivos conselhos regionais.

- 1.2 A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.
- 1.3 O estagiário aprovado do Nível Superior receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 550,00 mensais e auxílio transporte de R\$ 172,20, para uma jornada de trabalho de 05 horas diárias e 25 horas semanais.
- 1.4 Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Sorocaba 25 horas semanais, não excedendo 5 horas diárias, em dias determinados pelo departamento competente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do **01º dia de cada mês até o último dia de cada mês**, no site do CIEE www.ciee.org.br, *opção ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS -* Veja mais processos seletivos - Consulte os processos públicos - *Logotipo Prefeitura de Sorocaba*.

2.1.1 O edital está válido a partir da data de publicação, dessa forma, as inscrições de janeiro irão

Scrições de jarieno mad



iniciar dia 22/01/2020.

- 2.1.2 O candidato só poderá se inscrever no máximo até o último dia útil do mês de agosto.
- 2.1.3 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e <u>ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome</u>, poderá solicitá-lo pelo e-mail <u>estagio.sedusorocaba@ciee.org.br</u> até o dia **último dia do mês que realizou a inscrição** (período de inscrição).
- 2.1.4 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 2.2 Após a inscrição recomendamos a impressão do protocolo, data e horário da prova.
- 2.2.1 Ao se inscrever, os candidatos deverão indicar 01 Grupo de escolas que desejam estagiar, conforme anexo I do edital.
- 2.2.1.1 Os candidatos do curso de *Educação Física* só poderão optar pelo Grupo 10 e só irão estagiar na escola EM "Profa. Josefina Zilia de Carvalho" Jardim Guadalajara.
- 2.2.1.2 Os candidatos do curso de *Matemática* poderão optar pelos Grupos 1,2 e 4 e só irão estagiar nas escolas EM "Matheus Maylasky" Centro, EM "Leonor Pinto Thomaz" Centro, EM "Dr. Getúlio Vargas" Centro/Jd. Santa Terezinha, EM "Flávio de Souza Nogueira" Jd. Ferreira e EM "Dr. Achilles de Almeida" Além Ponte.
- 2.3 Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminadas no item 1.1 deste edital.
- 2.4 São requisitos para inscrição:
- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) a partir de 17 anos;
- c) gozar de boa saúde;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) estar regularmente matriculado e cursando os curso previstos no quadro de vagas do item 1.1 do edital.;
- 2.5 Às pessoas com deficiência são asseguradas 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
- 2.6 **Imprescindível:** No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A prova objetiva será está prevista para a **01ª quinta-feira útil de cada mês**, após o término das inscrições, às 16h00 na Unidade CIEE Sorocaba, no endereço Rua Rui Coelho de Oliveira Filho, 119 Jd. Faculdade, CEP 18030-163 Sorocaba/SP.



3.2 O processo seletivo constará de prova objetiva, sendo 10 (cinco) questões com 4 (quatro) alternativas cada, versando 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Matemática. <a href="https://doi.org/10.1007/journal-newscale-news

<u>05(cinco) de matemática:</u> Divisão; Subtração; Multiplicação: Adição; problemas com as quatro operações.

- 3.3 Cada questão valerá 1 (um) ponto.
- 3.4 A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.
- 3.5 O candida to que obtiver nota zero no total da prova objetiva, será eliminado do processo seletivo.
- 3.6 Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova agendada às 16h00 com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), deverá apresentar um documento com foto, Ex: RG (Carteira de Identidade). Os portões serão fechados impreterivelmente às 16:00hs.
- 3.7 Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.
- 3.8 A duração da prova terá o período de 01:00h (uma hora). O candidato poderá levar o Caderno de Questões, após 30 minutos da prova.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação provisória será divulgada no 12º dia útil de cada mês no site do CIEE (www.ciee.org.br).
- 4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente na nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e pessoas com deficiência. Os candidatos serão classificados por curso e grupo de escolha no ato da inscrição, não podendo realizar a troca posteriormente.
- 4.3. Em caso de igualdade na Classificação terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

Candidato que tiver maior idade;

Candidato que tiver maior nota de Língua Portuguesa;

Candidato que tiver maior nota de Matemática.

4.5 Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 5.1 Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições. A prefeitura deve verificar as condições de acessibilidade para os candidatos com deficiência, assim alocando o candidato nas condições estabelecidas em lei.
- 5.1.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.



- 5.2 Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio e na falta de candidatos classificados em determinado grupo, será feita a convocação de candidatos de outro Grupo para atender a respectiva demanda.
- 5.3 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.
- 5.4 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será realizada através do e-mail, seguindo a etapa abaixo:

Os candidatos serão convocados para o processo de atribuição. As datas das atribuições serão informadas na lista de classificação final, que será enviado por e-mail informando aos candidatos, exceto nos casos do curso de Ed. Física e Matemática.

A atribuição consiste na etapa, o qual os estudantes verificarão as vagas disponíveis de acordo com sua classificação disposto no item 4.

No dia da atribuição será necessário apresentar os seguintes documentos: cópia e original do RG, CPF, Comprovante de Endereço e Declaração ou Atestado de Matrícula atualizado.

- 5.5 Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 5.6 O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.
- 5.7 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.
- 5.8 Ao estudante que desistir e/ou não comparecer:
- a) O estudante que desistir do processo seletivo deverá formalizar via e-mail à desistência do processo através do e-mail <u>estagio.sedusorocaba@ciee.org.br</u>. Caso haja o interesse novamente, terá que realizar novo processo seletivo.
- b) O estudante que optar por aguardar uma nova vaga, deverá comparecer no dia da atribuição e registrar a sua decisão em livro ata, podendo desta forma ser chamado por mais 02 (duas) vezes.
- c) O estudante que não comparecer para a fase de atribuição em até 02 (DUAS) chamadas, será desclassificado, tendo que participar de um novo processo seletivo caso haja interesse.
- d) Caso o candidato retire o contrato e não inicie no estágio, o contrato será cancelado e poderá participar de um novo processo seletivo.

6 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 6.1 A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.
- 6.2 Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Sorocaba ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.
- 6.3 Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.



- O estudante que iniciar o estágio firmará o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de Sorocaba por no máximo 24 meses, exceto se for pessoa com deficiência, poderá estagiar até o término do curso.
- 6.5 O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário desenvolverá o estágio, totalizando a jornada máxima de 5 horas diárias e 25 horas semanais.

7 - DOS RECURSOS

- 7.1 A interposição de Recurso será no 1º dia útil seguinte da publicação do gabarito provisório e da lista de classificação provisória, através de formulário padrão disponível no site do CIEE. Após o preenchimento, o formulário deverá ser encaminhado para o e-mail estagio.sedusorocaba@ciee.org.br.
- 7.2 O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- 7.3 O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

8 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- 8.1 O processo seletivo terá validade até setembro/2020 podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Sorocaba, ser prorrogado por período a ser definido. Setembro será o último mês para atribuição dos candidatos.
- 8.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 8.4 O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Sorocaba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrente de:
 - a) E-mail não atualizado;
 - b) Telefone não atualizado.
- 8.5 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola CIEE.
- 8.6 Fica eleito o Foro da cidade de Sorocaba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Sorocaba, 22 de Janeiro 2020

Suelei Marjore Gonçalves Flores Secretária de Recursos Humanos Wanderlei Acca Secretário de/Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Anexo I – Edital nº 01/2020 Relação dos Grupos/Quadro de Escolas

Grupo 1

CEI 15 "Profa. Terezinha Lucas Fernandes" - Centro

CEI 16 "Profa Beatriz de Moraes Leite Fogaça" - Centro

CEI 17 "Issa Latuf" - Jardim Sandra

CEI 44 "Luiz Ribeiro" - Vila Carvalho

CEI 86 "Jorge Luís Prestes Del Cistia" - Centro

EM "Leonor Pinto Thomaz" - Centro

EM "Dr. Getúlio Vargas" - Centro/Jd. Santa Terezinha

EM "Matheus Maylasky" - Centro

Grupo 2

CEI 02 "Profa Marina Grohmann" - Vila Santana

CEI 07 "Francisca Moura Pereira da Silva" - Santa Rosália

CEI 08 "Prof. Messias Ribeiro de Noronha Cunha" - Vila Progresso

CEI 38 "Maria Garcia Vecina" - Vila Gabriel

CEI 40 "D. Duzolina Batiolla Pagliato" - Jd Iguatemi

CEI 58 "Profa Dulce Puppo de Oliveira Pinheiro" – Jd Maria do Carmo

CEI 63 "Reynaldo D'Alessandro" - Alto da Boa Vista

EM "Ernesto Martins" - Retiro São João

EM "Flávio de Souza Nogueira" - Jd. Ferreira

Grupo 3

CEI 10 "Eglantina Rocco Perli" - Aparecidinha

CEI 20 "Victória Salus Lara" - Árvore Grande

CEI 31 "Victoria Haddad Sayeg" - Jardim Gonçalves

CEI 43 "Profa Vera Lúcia Momesso Maldonado" - Jardim Gutierres

CEI 64 "Joana Simon Sola" - Vila Rica

CEI 66 "Frat. Feminina Cruzeiro do Sul" - Vila Haro

CEI 72 "Prof.ª Sueli Gazzolli Campos" - Aparecidinha

CEI 88 "Profa Vera Apparecida Guariglia dos Santos" - Jardim Josane

CEI 104 "Prefeito José Crespo Gonzales" - Morada das Flores

CEI 113 "Antenor Monteiro de Almeida" (Vinculada ao CEI 10) - Aparecidinha

d je



EM "Profa. Julica Bierrembach - Jd. Cruzeiro do Sul

EM "Ronaldo Campos de Arruda" - Jardim Nova Aparecidinha

Grupo 4

- CEI 05 "Antonio Amábile" Barcelona
- CEI 13 "Aluísio de Almeida" Brigadeiro Tobias
- CEI 39 "Sha'ar Hanegev" Vila Colorau
- CEI 54 "Sônia Aparecida Machado" Bairro dos Morros
- CEI 59 "Eugênio Leite" Brigadeiro Tobias
- CEI 62 "Monsenhor Antônio Simon Sola" Parada do Alto
- CEI 77 "Profa Olga de Toledo Lara" Vila Astúrias
- CEI 78 "Ettore Marangoni" Vila Sabiá
- EM "Dr. Achilles de Almeida" Além Ponte
- EM "Dr. Milton Leite" Brigadeiro Tobias
- EM "Quinzinho de Barros" Vila Hortência
- EM "Sorocaba-Leste" Vila Assis
- EM "Tadeusz Jozefczyk" Genebra

Grupo 5

- CEI 14 "Engº. Carlos Reinaldo Mendes" Éden
- CEI 48 "Frei Achilles Kloeckner" Cajuru do Sul
- CEI 83 "Maria Carmen Rodrigues Sacker" Jardim Lena (Éden)
- CEI 94 "Profa Ana Lúcia Pazini" Jardim Alegria (Éden)
- CEI 111 "Ivan Gerbovic" (Vinculado ao CEI 48) Cajuru do Sul
- EM "Ary de Oliveira Seabra" Jardim Eliana (Cajuru)
- EM "Éden" Éden
- EM "Prof. Oswaldo de Oliveira" Jardim Jatobá (Éden)

Grupo 6

- CEI 80 "Profa Ana Rosa Judice Moreira Zanussi de Oliveira" Parque Vitória Régia
- CEI 87 "Dr. Cássio Rosa" Conj. Hab. Ana Paula Eleutério
- CEI 90 "Hélio Del Cistia Junior" Jardim Bonsucesso
- CEI 92 "Profa Dolores Fagundes Pedroso" Jardim Santa Esmeralda
- CEI 96 "Profa Adelaide Piva de Lima" Conj. Hab. Ana Paula Eleutério
- CEI 103 "Prof. Jorge Moyses Betti" Sorocaba Park
- EM "Profa. Ana cecília Falcato Prado Fontes" Jardim Renascer
- EM "Prof. Basílio da Costa Daemon" Paineiras
- EM "Profa. Genny Kalil Milego" Herbert de Souza
- EM "Profa. Inês Rodrigues Cesarotti" Jardim Bonsucesso

J/8/R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

EM "Prof. José Carlos Florenzano" - Jardim Santa Esmeralda

EM "Profa. Maria de Lourdes Ayres de Moraes" Santa Marina

EM "Profa. Norma Justa Dall'Ara" - Parque Vitória Régia

EM "Prof. Walter Carretero" - Conj. Hab. Ana Paula Eleutério

Grupo 7

CEI 28 "Rauldinéia Esteves Machado" - Parque São Bento

CEI 79 "Prof. João Tortello" - Jardim Botucatu

CEI 81 "Profa Edith Del Cistia Santos" - Parque São Bento

CEI 91 "Profa Célia Cangro M. Mendes" (Vinculado ao CEI 81) - Jardim Bom Jesus

CEI 99 "Larissa de Freitas Borges" - Parque São Bento

CEI 105 "Dra Maura Roberti" - Jardim Nova Ipanema

CEI 107 "Arminda da Conceição da Silva Telo" - Horto Florestal

EM "Prof. Benedicto Cleto" - Jardim Novo Horizonte (Entrada do Parque São Bento)

EM "Prof. Dirceu Ferreira da Silva - Caguaçú

EM "Edward Frufru Marciano da Silva" - Jardim Botucatu

EM Leda Therezinha Borghesi Rodrigues" - Ipanema Ville

EM "Profa. Odilla Caldini Crespo" - Recreio dos Sorocabanos

EM "Profa. Renice Seraphim" - Residencial Carandá

EM "Ada Valente Marangoni" - Jardim Altos do Ipanema (a inaugurar)

EM "João Batista Lazzaratti Junior" - Jardim Altos do Ipanema (a inaugurar)

Grupo 8

CEI 22 "Dr. Victor Pedroso" - Jardim Betania

CEI 61 "Yolanda Rizzo" - Jardim Betânia

CEI 68 "Gladys Moeckel de Togni Amaral" - Vila Angélica

CEI 70 "Prof. Adail Odin de Arruda" - Nova Sorocaba

CEI 89 "Zilda Pereira Aguilera" - Jardim Marcelo Augusto

CEI 95 "Jornalista Ângela Martins Vieira" - Jardim Califórnia

CEI 112 "Izabel dos Santos Pereira" - Jardim Betânia

EM "João Francisco Rosa" - Vila Angélica

EM "Profa. Léa Edy Alonso Saliba" - Jardim Marcelo Augusto

EM "Profa. Maria Domingas tótora de Góes" - Vila Carol

EM "Tereza Ciambelli Gianini" - Nova Sorocaba

Grupo 9

CEI 21 "Aureliano Rodrigues" - Jardim Zulmira

CEI 27 "Prof.ª Christina dos Reis" - Vila Barão

CEI 33 "Elvira Nani Monteiro" - Jardim Nova Esperança

CEI 67 "Prof.ª Maria das Graças A P Nardi" - Vila Barão

JER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

CEI 71 "Prof.ª Yolanda Prestes Neder" - Jardim Nova Esperança

CEI 110 "Maria Leopoldina Campolim Godoy Del Ben" - Vila Barão

EM "Avelino Leite de Camargo" - Jardim Nova Esperança

EM "Comendador Alfredo Metidieri" - Vila Barão

EM "Prof. Edemir Antonio Digiampietri" - Vila Barão

EM "Prof. Ney Oliveira Fogaça" - Vila Barão

Grupo 10

CEI 03 "Dona Zizi de Almeida" - Cerrado

CEI 11 "Dona Tercília Freire" - Jardim Bermejo

CEI 25 "Jorge Frederico Scherepel" - Jardim Europa

CEI 23 "Dolores Cupiam do Amaral" - Jardim dos Estados

CEI 30 "Maria Pedroso Bellotti" - Jardim São Paulo

CEI 47 "Profa Betty Souza Oliveira" - Ipanema do Meio

CEI 60 "Anna Rusconi" - Vila Jardini

CEI 65 "Santo Agostinho" - Jardim Novo Mundo

CEI 97 "Maria Dorelli de Magalhães" - Jardim Piazza Di Roma

CEI 109 "Benedicto Pagliato" - Jd. São Carlos

EM "José Osório de Campos Maia e Almeida" - Jardim Bertanha

EM "Profa. Josefina Zilia de Carvalho" - Jardim Guadalajara

EM "Rosa Cury" - Jardim Vera Cruz

Grupo 11

CEI 09 "Prof. Fernando Rios" - Jardim Arco Íris

CEI 26 "Luiz de Sanctis" - Central Parque

CEI 35 "Maria Ondina Soares Vial Brunetto" - Jardim Itanguá II

CEI 36 "Dra. Abney Medeiros Carneiro" - Parque Ouro Fino

CEI 50 "Prof. Alípio Guerra da Cunha" - Jardim Ipiranga

CEI 57 "Engº. João Salerno" - Júlio de Mesquita Filho

CEI 69 "Prof.ª Ester Bueno de Camargo Nascimento" - Jardim Ipiranga (Lilú)

CEI 82 "Prof. Benedito Marçal - Didi" - Júlio de Mesquita Filho

CEI 85 "Maria Regina Antonioli Godoy" - Jardim Montreal

CEI 93 "Madre Teresa de Calcutá" - Wanel Ville

CEI 98 "Olinda Luz Marthe" - Jardim Tropical

CEI 108 "Antonio Bengla Mestre Filho" - Parque Ouro Fino

EM "Benedicto José Nunes" - Parque Esmeralda

EM "Prof. Irineu Leister" - Jardim Ipiranga

EM "Jaci Dourado Matielli" - Jardim Montrea

EM "Prof. Luiz Almeida Marins" - Júlio de Mesquita Filho

EM "Profa. Maria de Lourdes Martins Martinez" - Jardim Santa Bárbara

J&R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

EM "Dr. Oswaldo Duarte" - Wanel Ville II

Grupo 12

- CEI 18 "Miguel Cheda" Vila Fiori
- CEI 41 "Antonio Fratti" Jardim Maria Eugênia
- CEI 45 "Diva Ferreira Cordeiro" Parque das Laranjeiras
- CEI 51 "Rubens Vieira" Jardim Brasilandia
- CEI 52 "Olga Chibau Fornazieiro" Vila Melges
- CEI 53 "Benjamin Felipe Grizzi" Jardim Maria Antonia Prado
- CEI 73 "Matilde Gavin" Vila Formosa
- CEI 75 "Jornalista Alcir Guedes Ribeiro" Parque das Laranjeiras
- CEI 74 "Profa Maria de Castro Affonso Marins" Jardim Pacaembu
- CEI 76 "Menino Jesus" Mineirão
- CEI 84 "Osmar de Almeida" Jardim São Guilherme
- CEI 100 "Mercedes Urquiza Desidério da Silva" Jardim Altos de Itavuvu
- CEI 101 "Leonilda Cruz Maldonado" Vila Formosa
- CFI 106 "Aurea Paixão Rolim" Jardim São Guilherme
- EM "Prof. Amin Cassar" Jardim São Camilo
- EM 'Profa. Darlene Devasto" Jardim Atílio Silvano
- EM "Duljara Fernandes de Oliveira" Jardim Santo Amaro
- EM "Dr. Hélio Rosa Baldy" Jardim São Guilherme II
- EM "José Mendes" Jardim Hungarês (Mineirão)
- EM "Profa. Maria Ignez Figueiredo Deluno" Mineirão
- EM "Prof. Paulo Fernando Nóbrega Tortello" Parque das Laranjeiras
- EM "Profa. Zilah Dias de Melo Scherepel" Jardim Santo André

J. 8